



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=499, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de fevereiro/ de 1972, conforme Resolução Nº=273/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito ESpecial da importância de Cr\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será destinado ao pagamento de 4-(quatro) prestações da aquisição da Motoni veladora, marca Huber-Warco, desta municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão - cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

4-Ruas e Avenidas

4000.94            DESPESAS DE CAPITAL  
4100.94            Investimentos  
4110.94            Obras Públicas  
4111.94            Prosseguimento de Obras

I=Paviment.de vias públicas-dot.203...Cr\$-25.000,00:-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL